

EDITAL – Nº 001/2022

Salvador, 08 de Julho de 2022

1. APRESENTAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Salvador, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 545, Pituba, Salvador- BA, CNPJ nº 15.233.505/0001-73, vem, por meio desta, tornar público e dar conhecimento aos interessados que realizará processo de concorrência na modalidade CARTA CONVITE, do tipo contratação integrada – regime de execução indireta de serviços, empreitada por menor preço global e melhor qualificação técnica, para atender o objeto desta Carta Convite.

2. OBJETO

O objeto da Carta Convite é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETUAR A REFORMA INTERNA DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO SEDE E FACHADA DO IMÓVEL**, com recursos do Termo de Fomento nº 001/2022/SEMED de acordo com os Anexos: projetos e planilha orçamentária com quantitativos e especificações, disponibilizados pela Instituição em Edital publicado em www.apaesalvador.org.br, no qual serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

3. DADOS DO OBJETO

ESCOPO

A execução dos serviços deverá obedecer fielmente aos projetos e especificações técnicas fornecidos pela Apae, podendo haver alguma modificação solicitada pela mesma. A empresa participante do processo de concorrência deverá apresentar em seu orçamento valores unitários.

Haverá medições quinzenais para avaliar a evolução e garantia do cumprimento do cronograma apresentado, só serão considerados itens de serviços que estejam efetivamente concluídos.

Todo material e mão de obra para execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como os recolhimentos de impostos e demais tributos que incidam na execução do objeto contratado.

ANEXOS:

- ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA.PDF
- ANEXO II - CONTORNO FACHADA CEDUC.PDF
- ANEXO III - PLANTA BAIXA CEDUC 2 ANDAR.PDF
- ANEXO IV - PAGINAÇÃO FORRO CEDUC 2 ANDAR.PDF

4. PRAZO DA OBRA

O cronograma de execução do serviço deve respeitar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a contratação do mesmo, caso seja necessário ter expedientes fora de horário comercial e ou finais de semana deve ser avisado com antecedência para aprovação da Instituição.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Serão considerados como critérios para avaliação e aprovação das propostas os seguintes tópicos:

| | |
|--|---|
| Portfólio de serviços prestados | X |
| CAT – Certificado de Acervo Técnico da Empresa - ou Carta de Referência de Prestação de Serviços | X |
| Certidão Municipal | X |
| Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial | X |
| Certidão Estadual | X |
| CND FGTS | X |
| Certidão de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União | X |
| Certidão de Débitos Trabalhistas | X |
| Cronograma de Execução do Serviço (considerando início, desenvolvimento e finalização) | X |
| Contrato social, com a última alteração contratual, caso haja, e certidões atualizadas | X |
| Proposta comercial (apresentação de custos unitários de materiais e serviços e valor global) | X |
| Certificados e treinamentos para atividades de risco (Altura, Corte e etc) | x |

As documentações e orçamentos deverão ser entregues em envelopes separados, envelope Nº 1 Documentação e envelope Nº 2 Proposta Comercial, sendo preliminar e desclassificatória a avaliação documental.

A não apresentação de qualquer desses itens, assim como a falta do fiel cumprimento as exigências técnicas do seu escopo, desabilitarão a empresa participante do processo de concorrência.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar desta concorrência os interessados pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto desta, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos, se pertinente.
- b. Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, ficando automaticamente excluídas da apreciação.
- c. Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que se enquadrem como empresas capacitadas, com entrega de propostas dentro do prazo estabelecido nesta.
- d. Os interessados devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data limite de apresentação das propostas.
- e. É vedado a empresa participante do processo de concorrência e dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização expressa da Contratante.
- f. É obrigatória a vistoria in loco para a apresentação das propostas.
- g. Não poderão participar deste trabalho:
 - Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - Colaboradores ou membros da diretoria ou do conselho da contratante.
 - Empresas com Capital Social menor que 10% do valor global a ser contratado.
 - Empresas sobre a forma de consórcios, associação de empresas.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A empresa participante do certame deverá comparecer com os envelopes devidamente identificados e lacrados no **dia 22 de julho de 2022, impreterivelmente, às 10h**, no

endereço Alameda Verona, S/N, Pituba (próximo da Academia Well UP), para abertura das propostas no Auditório da Apae Salvador.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas técnicas serão esclarecidas pelo Engenheiro Civil, Sr. José Barbosa, por meio do telefone (71) 3270-8300 (Ramal 8440) ou e-mail jose.barbosa@apaesalvador.org.br e pelo Supervisor de Operações Sr. Alan Genezio, no telefone (71) 3270-8300 (Ramal 8419) ou pelo e-mail: alan.oliveira@apaesalvador.org.br.

Salvador, 08 de julho de 2022

Derval Freire Evangelista
Presidente